



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Cotia

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, -, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4506-1239, Cotia-SP - E-mail: upj1a3cvfamcotia@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

EDUARDO BENEDITO DA SILVA, Coordenador do Cartório Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 3ª Varas Cíveis e Vara da Família e das Sucessões do Foro de Cotia, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002246-53.1990.8.26.0152 - Ordem nº 1990/000591 - Classe: Outros Feitos não Especificados - Assunto: Uso ilegítimo do distintivo, em que figura como Indiciado **ELIAS DE ALMEIDA MARINHO**, pai Linconl Marinho, mãe Andreлина de Almeida Marinho, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **13/12/1990**

Documento de Origem: **Data do delito 02/10/1990**

Delito: **Uso ilegítimo do distintivo**

Histórico da Parte **Elias de Almeida Marinho**

Baixa da parte 13/08/2026

Autoridade: DP. COTIA

Data 02/10/1990

Situação Processual:

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 17/10/2014 22:44:07 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau

Arquivado em 26/07/1991

Definitivo – 13/08/2026

Baixa Definitiva – 13/08/2026

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cotia, 13 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**